

CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

RUA HENRIQUE ORTELÃ, N.º 127 - CENTRO, PISO SUPERIOR - CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP - FONE/FAX: (14) 3282.1018

www.duartina.sp.gov.br/camara.htm

RESOLUÇÃO N.º 158

A Mesa da Câmara Municipal de Duartina, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e:

Considerando o disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, observadas suas posteriores Emendas;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Duartina; e

Considerando, por fim, o Projeto de Lei nº 61/2009, de 13 de novembro de 2009, de autoria do Poder Executivo Municipal, que prevê a concessão de revisão geral anual de 5% (cinco inteiros por cento) sobre os salários dos servidores públicos municipais, a partir de 01 de fevereiro de 2010;

FAZ SABER, que o Plenário desta Casa APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

Artigo 1º) – Fica concedida aos servidores públicos da Câmara Municipal de Duartina, a revisão geral anual de 5% (cinco inteiros por cento) sobre seus respectivos salários, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

RUA HENRIQUE ORTELÃ, N.º 127 – CENTRO, PISO SUPERIOR – CEP. 17.470-000

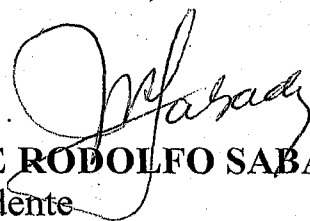
DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

www.duartina.sp.gov.br/camara.htm

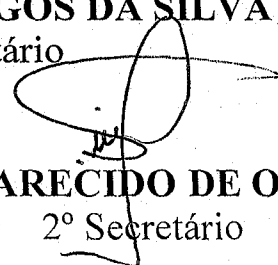
Artigo 2º) – As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

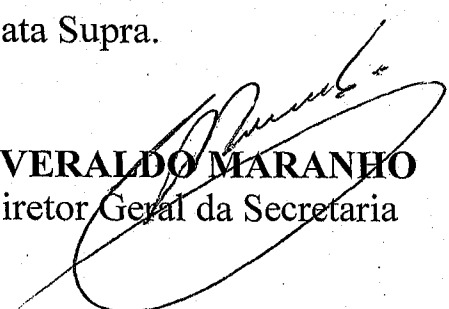
CM – Duartina, 20 de fevereiro de 2010.


JOSE RODOLFO SABADIN
Presidente


ANTONIO DOMINGOS DA SILVA
1º Secretário


SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA
2º Secretário

REGISTRADA E PUBLICADA
Data Supra.


EVERALDO MARANHÃO
Diretor Geral da Secretaria